



TERMO ADITIVO Nº 01/2025
Processo Administrativo 1505/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM** E **CLAUDEMIR POMPOSA DONOLA** COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 74, V, DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Pelo presente Termo Aditivo, os abaixo-assinados, de um lado o **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF. Nº 59.045.351/0001-61, neste ato representado pela Superintendente do Serviço de Assistência Médica, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG. nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] de outro lado a Senhor **CLAUDEMIR POMPOSA DONOLA**, brasileiro, casado, mecânico, portador da cédula RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/FM nº [REDACTED] residente a rua: [REDACTED] já qualificadas no Contrato nº 07/2022, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo Administrativo nº 1164/2023, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente contrato para nele constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo consiste na **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Termo de Contrato Nº 07/2022, por 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite previsto por lei.

1.2. Pelo presente Instrumento o LOCADOR dá em locação ao SAME/FM imóvel Situado na rua: Progresso, nº 486 – Centro – Francisco Morato/SP área do terreno: **434 m²**, com um prédio comercial, inscrição cadastral: 1-01-011-00400, lote 0, sub lote D sendo instalação do **CEO – CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente Termo Aditivo fica prorrogado por 12 (Doze) meses, com início em **04/05/2025 à 04/05/2026**, podendo ser prorrogado até o limite previsto por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. As despesas decorrentes da presente renovação, estimada em **R\$ 36.585,96 (Trinta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)** anual e aluguel mensal será de **R\$ 3.048,83 (Três mil quarenta e oito reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas do presente Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

03.00.00 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

03.01.00 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.301.0012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física



Destinação de Recurso

01.310.000 – Municipal

02.300.000 – Estadual

05.300.000 – Federal

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente do SAME/FM, exarada no Processo Administrativo Nº 1505/2025 e tem seu fundamento disposto no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

6.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.

6.3. Fica designado como gestor do presente instrumento o(a) Sr(a). MEIRE ROSE SOUZA DE ARAUJO Coordenadora Administrativa SAME/FM ou quem vir substituí-la.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial no que não colidirem com o presente aditamento.

7.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 30 de Abril de 2025.

CLAUDEMIR POMPOSA DONOLA

CEO – CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

THIAGO CAMPOS AMADO

SUPERINTENDENTE DO SAME

TESTEMUNHAS

NOME: maria meire souza do silva -RG n

NOME: jacqueline do s. batista -RG



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO

CONTRATADO: CLAUDEMIR POMPOSA DONOLA

CONTRATO Nº 1505/2025

1.1. O presente Termo Aditivo consiste na PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Termo de Contrato Nº 07/2022, por 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite previsto por lei.

1.2. Pelo presente Instrumento o LOCADOR dá em locação ao SAME/FM imóvel Situado na rua: Progresso, nº 486 – Centro – Francisco Morato/SP área do terreno: **434 m²**, com um prédio comercial, inscrição cadastral: 1-01-011-00400, lote 0, sub lote D sendo instalação do **CEO – CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Francisco Morato, 30 de Abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]



THIAGO CAMPOS AMADO
SUPERINTENDENTE DO SAME

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]



THIAGO CAMPOS AMADO
SUPERINTENDENTE DO SAME/FM

Pela contratada:

Nome: CLAUDEMIR POMPOSA DONOLA
Cargo: Leader
CPF: [REDACTED]



CLAUDEMIR POMPOSA DONOLA
CEO – CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]



THIAGO CAMPOS AMADO
SUPERINTENDENTE DO SAME/FM

Gestor do Contrato:

Nome: MEIRE ROSE SOUZA DE ARAUJO
Cargo: Coordenador Administrativo – SAME/FM
CPF: [REDACTED]



MEIRE ROSE SOUZA DE ARAUJO
Gestor do Contrato
Coordenador Administrativo